



## LEI MUNICIPAL 668/2021 DE 29 DE DEZEMBRO DE 2021

EMENTA: Altera a estrutura da Unidade Estratégica de Gestão, criando a Secretaria de Governo e fazendo a cisão na Secretaria de Educação para a criação da Secretaria de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer.

**O Prefeito Municipal de Feira Nova, Estado de Pernambuco**, no uso de atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores de Feira Nova/PE aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Altera-se o art. 7º da Lei Municipal nº 597/2018, que passa a vigorar, no que tange à Unidade de Decisão e Relações Institucionais, com a seguinte redação:

*Art. 7º - O modelo de Gestão O modelo de Gestão Institucional do Poder Executivo Municipal de Feira Nova é estruturalmente definido em três blocos conceptivos, denominados Unidades de Gestão, com seus respectivos órgãos subordinados, vinculados ao Prefeito Municipal:*

...

*III – Unidades Estratégicas de Gestão:*

*c) Secretaria Municipal de Educação*

*3. excluído*

*3.1 excluído*

*3.2 excluído*

*3.3 excluído*

*g) Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer*

*1. Coordenação geral de projetos – CC2*

*1. 2 Departamento de Cultura – CC3*

*1.3 Divisão de Fomento Cultural – CC4*

*1.3 Divisão Administrativa – CC4*

*1.4 Divisão de Planejamento e articulação cultural – CC4*

DANILSON CÂNDIDO  
GONZAGA  
PREFEITO MUNICIPAL



*1.5 Divisão de apoio ao conselho municipal de Cultura – CC4*

**2. Departamento de Esportes CC3**

*2.1 Divisão de Fomento Esportivo – CC4*

*2.2 Divisão Administrativa – CC4*

*2.3 Divisão de Planejamento e articulação esportiva – CC4*

*2.54 Divisão de apoio a prática esportiva escolar – CC4*

**3. Departamento de Turismo e Lazer CC3**

*3.1 Divisão de Fomento turístico – CC4*

*3.2 Divisão Administrativa – CC4*

*3.3 Divisão de Planejamento e articulação turística – CC4*

*3.4 Divisão de apoio ao conselho municipal de turismo – CC4*

***h) Secretaria Municipal de Governo***

*1. Coordenação geral de projetos – CC2*

*1.2 Divisão de ações políticas e relações comunitárias – CC4 (10 vagas)*

*1.3 Divisão de ouvidoria – CC4*

*1.4 Divisão de parcerias e inovação – CC4*

*1.5 Divisão de protocolo – CC4*

Art. 2º Esta Lei entra em vigor em 1º de janeiro de 2022. Revogam-se as disposições em contrário.

Feira Nova, PE, 29 de Dezembro de 2021

~~DANILSON CÂNDIDO~~  
SONZAGA  
PREFEITO MUNICIPAL



## ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS

### *Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer*

#### 1. Unidades de Decisão e Relações Institucionais

A Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer é o órgão de assessoramento ao Prefeito e aos demais setores da Prefeitura na formulação e execução das ações relacionadas à suas atribuições, competindo-lhe especialmente: formular políticas, planos e programas de esportes e recreação, em articulação com os demais órgãos municipais competentes e em consonância com os princípios de integração social e promoção da cidadania; promover e coordenar estudos e análises visando à atração de investimentos e a dinamização de atividades esportivas e recreativas no Município; coordenar o monitoramento de convênios e parcerias com associações e entidades afins, públicas e privadas, para a implantação de programas e realização de atividades esportivas e de lazer; organizar e divulgar o calendário de eventos esportivos e de recreação do município, promovendo, apoiando e monitorando sua efetiva realização; executar e apoiar projetos, ações e eventos orientados para o desenvolvimento das práticas esportivas e o entretenimento; promover e realizar ações educativas e campanhas de esclarecimento visando à conscientização da população para a importância e os benefícios da prática de esporte e das atividades de lazer; administrar o estádio e centros esportivos municipais e disciplinar o uso de praças e demais espaços públicos para a prática do esporte e recreação; incentivar e apoiar à organização e desenvolvimento no Município de associações e grupos com finalidades desportivas e recreativas; incentivar o esporte amador; assistir ao atleta amador; promover a distribuição de materiais esportivos, exclusivamente para fins e uso de interesse social, devidamente justificado, mediante avaliação prévia, que deverá contemplar a oportunidade e a conveniência socioeconômica do ato, segundo os fins institucionais da Secretaria; promover eventos esportivos; elaborar relatório anual de suas atividades; fomentar, apoiar, viabilizar, incentivar e controlar jogos estudantis municipais; em parceria com municípios da região criar e viabilizar competições esportivas para a juventude; buscar em conjunto com as demais esferas de governo programas e projetos para a juventude do município; trabalhar em consonância com as demais secretarias em projetos e programas de interesse dos jovens no município; incentivar o esporte

DANILSON CÂNDIDO  
GONZAGA  
PREFEITO MUNICIPAL



feminino; incentivar o esporte em diversas modalidades; através do departamento de cultura e turismo criar e apoiar programas culturais voltados para os jovens; através do departamento de cultura desenvolver projetos de arte, educação e música, visando a inserção social e a revelação de novos talentos; apoiar iniciativas de bandas musicais existentes no município; reunir bimestralmente com os jovens por região/bairro para discutir assuntos voltados para a juventude; formular, coordenar e executar as políticas e planos voltados para atividades histórico culturais e artísticas do Município; promover, coordenar e executar pesquisas, estudos e diagnósticos visando a subsidiar as políticas, os planos, os programas, os projetos e as ações do departamento no domínio histórico-cultural e artístico; preservar, ampliar e melhorar a divulgação do patrimônio histórico-cultural e artístico do Município; promover e o incentivar a exposições, cursos, seminários, palestras e eventos visando a elevar e enriquecer o padrão cultural da comunidade; promover, criar, desenvolver e administrar teatros, centros culturais, bibliotecas e outros espaços e equipamentos voltados para a preservação de valores históricos e para o fomento de atividades culturais e artísticas; formular, administrar e controlar convênios, acordos e contratos com a União, o Estado e outras entidades nacionais e internacionais para o desenvolvimento de projetos culturais e turísticos, na área de competência do Município; formular, coordenar e executar política, planos, programas e projetos voltados para o desenvolvimento e fortalecimento do turismo do Município; .promover, coordenar e executar pesquisas, estudos e diagnósticos visando a subsidiar as políticas, os planos, os programas, os projetos e as ações do departamento voltados para o turismo; planejar e organizar o calendário cultural, artístico e turístico do Município, promovendo e apoiando as festividades, comemorações e eventos programados; incentivar e apoiar os setores industriais, comerciais e de serviços relacionados ao turismo no Município, especialmente a hotelaria, recepção, culinária e transporte; captar e atrair eventos, seminários e feiras de negócio para o Município como forma de incentivar o turismo. promover campanhas e ações para o desenvolvimento da mentalidade turística no Município e a participação da comunidade local no fomento ao turismo; elaborar relatório anual de suas atividades; apoiar as manifestações culturais típicas de nossa região; realizar diagnósticos cultural local e regional para que as ações possam ser caracterizadas pela nossa realidade; desempenhar todas as demais atribuições inerentes Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer nos termos da legislação pertinente.

### 1.2 Coordenação de Projetos Culturais

Coordenar atividades, recursos, equipamentos e informações de gerenciamento de projetos. Dividir os projetos em ações executáveis e definir prazos. Colaborar com os clientes para identificar e definir escopo, requisitos e objetivos. Atribuir tarefas a equipes internas e auxiliar no gerenciamento de cronogramas. Verificar se as necessidades dos clientes são atendidas à medida que os projetos evoluem. Ajudar a preparar orçamentos. Analisar riscos e oportunidades. Supervisionar o gerenciamento de compras do projeto. Monitorar o progresso do projeto e lidar com os problemas que surgirem. Atuar como ponto de contato e comunicar a situação do projeto a todos os

DANILSON GÂNDIDO  
GONZAGA  
PREFEITO MUNICIPAL



participantes. Trabalhar com o Gerente de Projetos para eliminar obstáculos. Usar ferramentas para monitorar horas de trabalho, planos e despesas. Emitir toda a documentação legal apropriada (por exemplo, contratos e termos de contrato). Criar e manter documentação, planos e relatórios abrangentes do projeto. Garantir que os padrões e requisitos sejam atendidos através da realização de testes de garantia de qualidade

### 1.3 Departamento de Cultura

Formular a política cultural do Município. Propor a implantação da política cultural do Município, levando em conta os objetivos de desenvolvimento econômico, político e social. Promover a gestão da cultura pública municipal, assegurando o seu padrão de qualidade. Elaborar planos, programas e projetos de cultura, em articulação com os órgãos estaduais e federais. Promover o estudo, a negociação e a coordenação de convênios, com entidades públicas e privadas, para a implantação de programas e projetos na área de Cultura. Organização, promoção e execução de atividades artísticas, culturais, de museu e de arquivo histórico do Município. Articulação com outros órgãos ou instituições públicas e particulares, nacionais e internacionais, com vistas ao cumprimento de suas finalidades. Estabelecer convênios com os Governos Federal e Estadual para a execução de programas especiais de cultura. Promover o desenvolvimento cultural, através do estímulo ao cultivo das ciências, das artes e das letras. Proteger o patrimônio cultural, artístico, histórico e natural do Município. Incentivar e proteger o artista artesão. Documentar as artes populares. Promover, com regularidade, a execução de programas culturais e artísticos.

### 1.4 Divisão de Fomento Cultural

Sistema de Fomento e Financiamento à Cultura tem como objetivo incentivar a criação, a pesquisa, a produção, a circulação, a fruição, a memória, a proteção, a valorização, a dinamização, a formação, à gestão, a cooperação e ao intercâmbio municipal e regional de propostas e atividades culturais. Entre os mecanismos de fomento está a constituição do fundo municipal de cultura, destinado a projetos e atividades culturais realizados por pessoas físicas e jurídicas de direito privado em Feira Nova PE

### 1.5 Divisão Administrativa

A Divisão Administrativa trata de assuntos relacionados à gestão dos recursos orçamentários da Cultura, do planejamento, execução e acompanhamento de compras e contratos, na administração de parcerias institucionais que envolvem o setor.

### 1.6 Divisão de Planejamento e Articulação Cultural

DANILSON CÂNDIDO  
GONZAGA  
PREFEITO MUNICIPAL



A divisão trata da organização de ações para execução de médio e longo prazo no âmbito municipal. Dever manter o contato com as organizações culturais para lhe dar apoio.

#### 1.7 Divisão de apoio ao Conselho Municipal de Cultura

A divisão é responsável por manter exclusivamente a organização do conselho municipal de Cultura.

#### 1.8 Departamento de Esportes

O Departamento de Esporte tem por finalidade desenvolver e implementar políticas públicas de esportes, estabelecendo vínculo constante com a população, através da participação e qualificação das práticas esportivas e recursos humanos, contribuindo para a melhoria da qualidade de vida e a conquista da cidadania, competindo-lhe: avaliar o desempenho e efeitos dos Projetos e Programas realizados pelas Seções ligadas ao Departamento; planejar, divulgar e incentivar competições e eventos esportivos ligados às seções subordinadas ao Departamento de Esportes; incentivar e apoiar os eventos promovidos por clubes e demais órgãos e entidades municipais; preparar o Calendário de eventos da Secretaria ligados ao Esporte; executar reuniões com a equipe para avaliar o desempenho dos trabalhos realizados e traçar diretrizes para novos eventos esportivos; dar parecer sobre convênios, cujo objeto for referente a competições ou envolver atividades do gênero desportivo; fomentar a iniciação esportiva visando a formação de novos atletas que, no futuro, possam representar o Município em competições oficiais; subsidiar a participação de equipes e atletas em competições municipais, estaduais, nacionais e internacionais; coordenar e acompanhar as atividades de controle e fiscalização dos convênios firmados pelo Departamento; promover políticas de captação de recursos diversos junto às entidades públicas e privadas, destinados a Programas e Projetos de para esporte; exercer outras atividades correlatas.

#### 1.9 Divisão de Fomento Esportivo

Sistema de Fomento e Financiamento ao esporte, tem como objetivo incentivar a criação, a pesquisa, a produção, a circulação, a fruição, a memória, a proteção, a valorização, a dinamização, a formação, à gestão, a cooperação e ao intercâmbio municipal e regional de propostas e atividades esportivas. Entre os mecanismos de fomento está a constituição do conselho municipal do esporte.

#### 1.10 Divisão Administrativa

A Divisão Administrativa trata de assuntos relacionados à gestão dos recursos orçamentários do Esporte, do planejamento, execução e acompanhamento de compras e contratos, na administração de parcerias institucionais que envolvem o setor.

#### 1.11 Divisão de Planejamento e Articulação Esportiva

A divisão trata da organização de ações para execução de médio e longo prazo no âmbito municipal. Dever manter o contato com as organizações esportivas para lhe dar apoio.

DANILSON CÂNDIDO  
GONZAGA  
PREFEITO MUNICIPAL



1.12 Divisão de apoio a prática esportiva escolar

A divisão é responsável por organizar atividades esportivas em parceria com as escolas municipais.

1.13 Departamento de Turismo e Lazer

Elaborar e propor a política municipal de desenvolvimento do turismo, executar e coordenar as ações programadas; Firmar convênios e parcerias públicas e privadas para desenvolvimento do turismo no Município como estratégia propulsora de seu crescimento econômico e social; Promover integração da comunidade local com a atividade turística e com os turistas de modo a tornar cotidiano o relacionamento cordial e prática da receptividade em Feira Nova. Promover eventos com vistas a criar fluxo turístico e proporcionar oportunidade de geração de renda para a população buscando o aprimoramento constante da qualidade da recepção ao turista, do atendimento adequado e qualidade dos serviços colocados a sua disposição; Promover cursos de capacitação para atividades de interesse do turismo; Dinamizar a integração do turismo local com o turismo regional e retomar a condução de estratégias políticas de interesse local e regional visando o incremento da atividade; Promover eventos tradicionais da comunidade com vistas a estimular a convivência social e a oferta de atrativos culturais ao turista; Representar e divulgar o Município em eventos de natureza diversa no âmbito da administração municipal e nas relações regionais com outros municípios, com órgãos estaduais e federais; Implantar e gerenciar, se necessário, o fundo municipal pertinentes à sua pasta; Executar, promover e fiscalizar a preservação. Desenvolver ações para possibilitar ao Município o recebimento de benefícios fiscais do Estado para preservação. Executar outras atribuições correlatas mediante determinação superior.

1.14 Divisão de Fomento ao Turismo e ao Lazer

Sistema de Fomento e Financiamento ao Turismo e ao Lazer tem como objetivo incentivar a criação, a pesquisa, a produção, a circulação, a fruição, a memória, a proteção, a valorização, a dinamização, a formação, à gestão, a cooperação e ao intercâmbio municipal e regional de propostas e atividades de turismo e ao lazer. Entre os mecanismos de fomento está a constituição do fundo municipal do turismo, destinado a projetos e atividades turísticas realizadas por pessoas físicas e jurídicas de direito privado em Feira Nova PE

1.15 Divisão Administrativa

A Divisão Administrativa trata de assuntos relacionados à gestão dos recursos orçamentários do turismo e lazer, do planejamento, execução e acompanhamento de compras e contratos, na administração de parcerias institucionais que envolvem o setor.



1.16 Divisão de Planejamento e Articulação de Turismo e Lazer

A divisão trata da organização de ações para execução de médio e longo prazo no âmbito municipal. Dever manter o contato com as organizações, empresas, etc. que ajudam a atrair turistas para o município para lhe dar apoio.

1.17 Divisão de apoio ao Conselho Municipal do Turismo e Lazer

A divisão é responsável por manter exclusivamente a organização do conselho municipal de Turismo

## Secretaria Municipal de Governo.

### 2. Unidades de Decisão e Relações Institucionais

A Secretaria Municipal de Governo tem por finalidade coordenar a articulação política, visando o funcionamento eficiente e a integração do poder executivo ao público em geral. A ela compete: Subsidiar o Chefe do Executivo Municipal na integração dos munícipes na vida política-administrativa do Município para melhor conhecer os anseios e necessidades da comunidade, direcionando de maneira precisa a sua ação; Promover o desenvolvimento das relações entre o Executivo e outros órgãos governamentais, administração empresarial e público em geral; Promover a identificação entre a opinião pública e os objetivos do governo; Coordenar atividades de relacionamento político-administrativo da Prefeitura com os munícipes, entidades e associações de classe ou comunitária; Formular política de cooperação e integração na área de segurança no âmbito do município; Fomentar a ação conjunta de setores ligados aos assuntos de segurança, entre os quais o Poder Judiciário, Ministério Público, Polícias Civil e Militar, bem como às entidades governamentais e não governamentais no combate a insegurança; Coordenar a implementação do planejamento estratégico municipal; Promover a integração e articulação dos órgãos municipais visando à eficiência dos programas e projetos. Desenvolver e implementar instrumentos de acompanhamento e avaliação de resultados das ações do Governo Municipal. Promover a relação institucional entre o Poder Legislativo, Executivo e Judiciário a fim de dinamizar as relações entre as esferas dos Poderes Federal, Estadual e Municipal; e com a Sociedade Civil Organizada e Segmentos Religiosos; Promover políticas de participação cidadã no município, de acordo com as necessidades básicas da municipalidade em consonância com as diretrizes de governo, assegurando ao cidadão o direito de intervir na elaboração, implementação e monitoramento das políticas públicas; Propor e acompanhar a implementação de mecanismo de democratização da gestão nos diferentes órgãos da administração pública; Incentivar, propor, acompanhar e articular a implementação de diferentes canais de interlocução do governo com a sociedade civil em torno dos projetos de interesse da cidade; Fomentar nos diversos órgãos municipais a prática da gestão democrática; e Coordenar outras atividades destinadas à consecução de seus objetivos.





## 2.1 Coordenação Geral de Projetos

Coordenar atividades, recursos, equipamentos e informações de gerenciamento de projetos. Dividir os projetos em ações executáveis e definir prazos. Colaborar com os clientes para identificar e definir escopo, requisitos e objetivos. Atribuir tarefas a equipes internas e auxiliar no gerenciamento de cronogramas. Verificar se as necessidades dos clientes são atendidas à medida que os projetos evoluem. Ajudar a preparar orçamentos. Analisar riscos e oportunidades. Supervisionar o gerenciamento de compras do projeto. Monitorar o progresso do projeto e lidar com os problemas que surgirem. Atuar como ponto de contato e comunicar a situação do projeto a todos os participantes. Trabalhar com o Gerente de Projetos para eliminar obstáculos. Usar ferramentas para monitorar horas de trabalho, planos e despesas. Emitir toda a documentação legal apropriada (por exemplo, contratos e termos de contrato). Criar e manter documentação, planos e relatórios abrangentes do projeto. Garantir que os padrões e requisitos sejam atendidos através da realização de testes de garantia de qualidade

## 2.2 Divisão de Ações Políticas e Relações Comunitárias

Coordenar, acompanhar e supervisionar as atividades relacionadas à assessoria do município; formular, integrar e coordenar a política de comunicação do município, promover a representação do executivo junto aos órgãos de imprensa quando solicitado; coordenar as relações dos demais setores e veículos de comunicação e assessorá-lo quanto ao processo de funcionamento dos veículos de comunicação; promover a divulgação dos assuntos de interesse administrativo da comunidade, programar e promover a organização de solenidades públicas relacionadas diretamente a administração pública.

## 2.3 Divisão da Ouvidoria

É uma unidade do setor público, que acolhe as demandas dos cidadãos, zelando pela garantia da qualidade dos serviços públicos. É o canal por meio do qual o cidadão pode apresentar sugestões, reclamações, solicitações, elogios e denúncias sobre a prestação de serviços públicos.

## 2.4 Divisão de Parcerias e Inovação

Divisão Municipal responsável por Inovação e Tecnologia tem por finalidade promover a melhoria, a inovação e o uso de tecnologia da informação e comunicação na organização e nos serviços prestados pela Administração Pública Municipal, bem como fomentar a inclusão digital e o acesso à informação e às tecnologias e executar atividades compatíveis e correlatas com a sua área de atuação.

## 2.5 Divisão de Protocolo

DANILSON CÂNDIDO  
GONZAGA  
PREFEITO MUNICIPAL



GOVERNO MUNICIPAL  
**FEIRA NOVA**  
*Juntos por um novo tempo*

GOVERNO MUNICIPAL DE FEIRA NOVA  
Rua Urbano Barbosa, s/n - Centro  
CEP: 55.715-000 | CNPJ: 11.097.243/0001-06  
Fone: (81) 3645.1156 | (81) 3645.1188

Divisão responsável por tender o público; Receber documentos em geral; Classificar os documentos recebidos; Expedir documentos Pesquisar processos; Distribuir documentos e processos internamente; Informar o andamento de processos; Cadastrar processos e documentos;

DANILSON CÂNDIDO  
GONZAGA  
PREFEITO MUNICIPAL